

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista o fim da presente legislatura, bem como a perda de oportunidade, determino o arquivamento definitivo dos Requerimentos de criação, instalação, formação, ou constituição de Comissão Externa, com base no Art. 17, inciso II, alínea "d", do RICD. Publique-se.

Em 28 / 01 / 2015.



HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

